



PROJETO DE LEI N.

Protocolo: CMBR-2013/01384
Data da Entrada: 13/08/2013
Requerente: LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Ementa: "Institui a Semana Cultural das Bandas e Fanfarras da Cidade de Belford Roxo".

Autor: Ver. LUIS CARLOS DO CAMINHÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro,
por seus representantes legais,**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituída em Belford Roxo, oficialmente, a Semana Cultural das Bandas e Fanfarras da Cidade de Belford Roxo, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único – O Evento de que trata o *caput* deste artigo, a ser realizada anualmente, na quarta semana de agosto.

Art. 2º. – A Semana Cultural das Bandas e Fanfarras de Belford Roxo tem como objetivos:

I - estimular a criação de bandas e fanfarras;

II - promover o intercâmbio entre os integrantes;

III - incentivar o aprimoramento de métodos e técnicas musicais;

IV - contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de corporação e da autodisciplina, necessários à formação integral do cidadão.

Art. 3º. – O Poder Executivo deverá comemorar a Semana de forma oficial, com ampla divulgação, pelos meios de comunicação disponíveis para conhecimento da população.

Art. 4º. – O Município proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura nas atividades de apoio à semana.

Art. 5º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei

Art. 6º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013.

Aprovado em 1^a Discussão
EM 13/08/2013

Luis Carlos do Caminhão-PT
VEREADOR

Licenciado Expediente
Em 13/08/2013
Aprovado em 2^a Discussão
EM 13/08/2013



JUSTIFICATIVA

A proposta que ora apresento tem por finalidade promover ações culturais, por meio do intercâmbio com outros profissionais, o aperfeiçoamento de instrumentistas e de regentes e a formação de novos músicos, fortalecendo, assim, a cidadania através da música.

A aprovação deste projeto trará grande benefício, pois fortalecerá a integração socioeconômica, permitindo o crescimento intelectual através da música, evitando possíveis desvios e ociosidades, principalmente dos jovens. Será uma oportunidade de desenvolver e aprimorar a sensibilidade das pessoas, com relevante desenvolvimento cultural e valorização da autoestima.

Estudos mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo, principalmente para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens. Ela também se constitui em campo específico de atuação profissional e é um veículo privilegiado para se alcançar muitas outras finalidades educacionais.

A música é uma prática que institui meio de socialização em que é possível exercitar a capacidade de ouvir, compreender e respeitar o próximo. A de se destacar a intenção de unir esforços em prol do movimento artístico e cultural do município.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013.

Luis Carlos do Caminhão-PT
VEREADOR